



D.O.E.

Edição 626
Quinta-Feira,
05 de Março de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrules Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Erick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.822, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.139, de 14 de maio de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.139, de 14 de maio de 2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES DE ADIANTAMENTOS

SECRETARIA	Valor máximo por Adiantamento R\$
Secretaria Municipal de Governo e Articulação - SEMGA	3.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB	4.000,00
Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR	2.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOMS	1.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos - SEMGER	3.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	2.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	6.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	4.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	3.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOUR;	5.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SEMTAM	4.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSP	5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEMDA	1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEMDAP	3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cultural e Turístico - SEMDCT	3.000,00

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Dalmo Brum da Silva, CPF 007.141.237-90, do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/02/2020, a Sra. Andréa Talão Defante, CPF 079.035.337-70, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos Sociais - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do processo nº 227.913-7/2017 PRS/SSE/CSO, que apura a suposta acumulação ilícita de cargos públicos;

CONSIDERANDO o parecer final conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do processo 1000010590/2019 que apurou a acumulação indevida, onde foram observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis, em seu artigo 236, XIII dispõe que a pena de demissão será aplicada nos casos de acumulação ilegítima e o art. 242, I estabelece que a imposição de penalidade disciplinar cabe privativamente ao Prefeito;

CONSIDERANDO que foi concedida ciência à servidora, da conclusão da Comissão de Inquérito e oportunizado prazo para apresentação de sua exoneração em um dos cargos inacumuláveis, tendo permanecido inerte e findo o lapso temporal estabelecido;

CONSIDERANDO ainda, o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-as de ofício e que a administração pública tem o dever de manter a transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade:

R E S O L V E:

Art. 1º Com base nos autos do processo 1000010590/2019, demitir a servidora Jocilea da Conceição Laurentino, Professor II, matrícula 4657/4, por força de acumulação ilícita, conforme legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020



CONVOCAÇÃO – PROFESSOR MEDIADOR

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2018, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentar na sede da supracitada acima, no dia 09 de março de 2020 às 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2018.

CONSIDERANDO o não comparecimento pessoalmente das professoras mediadoras Joice da Silva Gomes e Erica do Nascimento Ribeiro Serpa, a Secretaria Municipal de Educação CONVOCA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
74.	WELIANA MENEZES OLIVEIRA	3
75.	NAILÉ NEVES CORTES DE MENDONÇA	3

São Fidélis/RJ, 05 de março de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 009, de 03 de Março de 2020

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

RESOLVE:

Lotar, a partir da presente data, o servidor efetivo **MURILO AQUINO PONTES**, cargo de ADVOGADO - A, matrícula nº15123/9, na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao interesse público e a necessidade dos seus serviços junto àquele setor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 03 de março de 2020.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020



CONVOCAÇÃO – EDITAL SEMED N.º 12/2020

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentarem na sede da supracitada Secretaria, no dia 09 de março de 2020 às 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2019, CONVOCA:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, considerando a desistência de Adriana Cotta Hespagnol.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	ROSA BEATRIZ GODINHO C. DE OLIVEIRA	09

PARA O CARGO DE PROFESSOR II, considerando a desistência de Leide Cristina da Silva Fernandes Soares.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
54.	GLÁUCIA BOTELHO SILVA	05

PARA O CARGO DE PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA, considerando a desistência de Ericka de Souza Botelho.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	CLEIDIMARA ARÉAS DE SOUZA PEREIRA	04

PARA O CARGO DE PROFESSOR I – CIÊNCIAS, considerando o não comparecimento de Maria Luzia Lima Vieira de Prê.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	MARIANA DA ROCHA FERNANDES	09

São Fidélis, 05 de março de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Educação



Município de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gabinete do Secretário
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA N.º 001/2020

A Secretária Municipal da Saúde, **JANINE PETRUTES PALAGAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo,

Considerando a Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, Artigo 1º, na qual estabelece a obrigatoriedade da notificação ser firmada por médico devidamente inscrito no conselho regional de medicina para expedição de receituário cor azul e cor branca,

Considerando a Portaria n.º 1559, de 1º de Agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde-SUS,

RESOLVE

1º - Designar o servidor Antônio Rodrigo Serra Santarem, devidamente lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, CPF 057.768.847-21, inscrito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro sob nº52-0107055-0/RJ, para a função de Responsável Técnico pela parte de Clínica Médica desta Secretaria, sem ônus.

2º - Revogam-se as disposições em contrário;

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 05 de março de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 03/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de seu presidente Marcelo Antonio Brito, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso III do artigo 10 da Lei 1.350/2013, e o inciso VI do artigo 7º do Decreto nº 3065 de 03 de dezembro de 2013, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Exercício 2018, conforme Deliberação 277 do TCE/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 04 de março de 2020.

Marcelo Antonio Brito
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis

Contratado: AUTO POSTO GUARACIABA LTDA

Vigência: 03/03/2020 a 03/01/2021

Valor: R\$ 130.838,40 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fundamentação do ato: artigo 22, §2º da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 05 de março de 2020.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 04/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de seu presidente Marcelo Antonio Brito, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso III do artigo 10 da Lei 1.350/2013, e o inciso VI do artigo 7º do Decreto nº 3065 de 03 de dezembro de 2013, e de acordo com a reunião ordinária realizada em 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Exercício 2019, conforme Deliberação 277 do TCE/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 04 de março de 2020.

Marcelo Antonio Brito
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2017/ 2020



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, às 9 horas do dia 10 de março do corrente ano, no espaço do CEDAMI, localizado Rua Dermerval Peixoto, s/n, Barão de Macaúbas, São Fidélis (Próximo ao Colégio Barão Macaúbas).

Pauta:

- 1) Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS, referente ao ano de 2019;
- 2) Apresentação da Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao ano de 2020;
- 3) Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao ano de 2018;
- 4) Assuntos Gerais Pertinentes.

São Fidélis, 05 de março de 2020.

Arildo Braga Berriel
Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde